

Projeto de Lei nº: 359/2015  
Processo nº: 12900/2015  
Autor: Marcelão



**Câmara Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo

**CMV/DEL**  
Publicado no Diário Oficial  
Legislativo Municipal/ES  
de: 19 / 05 / 2016.  
  
Rubrica

### LEI Nº 8.951

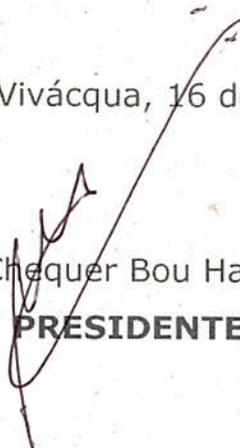
**Proíbe que ruas, praças e prédios públicos recebam nomes de personalidade que tenha cometido crime contra a humanidade, graves violações de direitos humanos ou contribuído para instalação ou manutenção do período de ditadura militar no Brasil.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica proibido que ruas, praças e prédios públicos do Município de Vitória, recebam nomes de personalidade que tenha cometido crime contra a humanidade, graves violações de direitos humanos ou contribuído para instalação ou manutenção do período de ditadura militar no Brasil.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivacqua, 16 de maio de 2016.

  
Namy Chequer Bou Habib Filho  
**PRESIDENTE**